Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2422	18/11/2002	

PROJETO DE LEI Nº. 065 /2002.

Denomina a Rua "9" localizada no Loteamento Residencial Jardim José Justi II de JOSÉ CAETANO GUISSO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2002, aprovou Projeto de Lei nº._____/2002, de autoria do Vereador Evandro Patti, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- A Rua "9" localizada no Loteamento Residencial Jardim José Justi II, passa a denominar-se **JOSÉ CAETANO GUISSO.**

Art.2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Novembro de 2002.

EVANDRO PATTI
Vereador

JOSÉ CAETANO GUISSO

Nascido em 30 de Março de 1941, filho de ALEXANDRE GUISSO e ANA RAMOS GUISSO, já falecidos descendentes de italianos e portugueses, vindos para Mococa com seus pais ainda adolescentes.

Seus irmãos mais velhos Antonio Bento Guisso(Lingüiça –encanador), Maria do Carmo Guisso Moreno falecida em 28/10/2002, e mais novos: Joaquim Guisso, Leonarda Eufenia Guisso Granito e João Carlos Guisso filhos de seu pai e sua mãe, e irmãos por parte de mãe já falecidos: Geraldo Cardoso de Farias e Mauro de Farias.

Moleque levado, mas com brincadeira sadias, seu pai italiano rígido impunha muito medo, e punia os seus filhos, mas era um pai amigo e bom.

Aos 10 anos foi para o seminário de padres, pois ele mesmo dizia que naquela época era comum o adolescente achar que tinham vocação, mas só ficava os que realmente tinha, voltou em 2 anos.

José perdeu seu pai com 17 anos, e já teve desde essa época a sua vida adulta, ajudando sua mãe tomando a responsabilidade de homem da casa, pois segundo sua mãe ele sempre foi ajuizado e responsável. Trabalhou desde pequeno na oficina de seu pai na rua Visconde do Rio Branco ao lado da oficina do Biloquinha, na Casa das Louças e autônomo.

No dia 14/12/1963, com 23 anos se casou com BENEDITA ANANIAS GUISSO, que já namorava há 5 anos. Morou na casa de sua mãe durante 3 meses, pois trabalhava como autônomo de encanador e consertos em geral.

Sua saúde sempre fora frágil (em cirurgia considerada simples como garganta e apendicite teve complicações) teve um tratamento muito longo em Campinas, o qual arcou com todas as despesas e remédios com inflamação no nervo ótico o qual o deixou sem visão seu olho esquerdo, teve problemas ligado a próstata e outras enfermidades leves.

Em 1964, procurando serviços foi até a Fazenda Itaiquara onde ficará sabendo que precisavam de encanador, necessitados do emprego, agradeceram a Deus e se mudaram para lá onde tiveram seus filhos: Marcio Aparecido Guisso (20/02/1965), Deise Cristina Guisso Trilho (10/01/1967), Marcos José Guisso (14/01/1970) e Luiz Fernando Guisso(27/01/1973), trabalhou sempre feliz para cuidar e educar seus filhos.

José foi católico apostólico romano, jamais faltou das celebrações litúrgicas anuais e palestras, foi um pai muito atencioso brincava com seus filhos e outras crianças nas colônias da Usina e Mococa, onde moraram, seus amigos o tinham como verdadeiro amigo, o que podia ajudava o próximo, ensinou sua profissão para várias pessoas, ajudava seus parentes. Nunca esqueceu que o povo de Itaiquara o acolheu como irmão, fez amizades verdadeiras e inesquecíveis, desde os proprietários da Fazenda, chefia, moradores e trabalhadores.

Em 1978 conseguiu adquirir uma casa popular na CECAP I na Rua Olavo Bilac, 670, e resolveu mudar para que o Márcio e a Deise que estavam na 5ª. série e precisavam ir estudar fora de Itaiquara, como na vida nada é fácil José começou a viajar todos os dias para trabalhar, no começo viajava para Usina Itaiquara junto com o Décio Brisighelo, que também morava aqui em Mococa e lá trabalhava, depois viajou até aposentar-se fazendo o trajeto de Mococa a São José do Rio Pardo e depois até a Usina Itaiquara com o ônibus da firma, saía de Mococa as 5:00 horas e voltava as 19:30 horas.

Aposentou-se em 1991, trazendo uma alegria muito grande pois, caseiro e apegado à família curtiu sua esposa, filhos e ajudou a criar seus netos com brincadeiras e educação revivendo em seus filhos o pai que sempre fora quando crianças para eles. Estimava seu genro e suas noras como verdadeiros filhos. Seus netos: (Daniele Cristina Guisso Trilho e Raul Trilho filhos de sua filha com Áureo Trilho Junior) (Alice Cassimiro Guisso filha de Márcio com Cláudia Cassimiro Guisso) (Sara Alves Guisso e Caio Alves Guisso filhos de Marcos com Adriana Alves Guisso) e (Luis Fernando Guisso Filho filho de seu caçula com Patrícia Franzoni Guisso).

Participava da Comunidade da Sagrada Família desde sua fundação, onde convivendo com o Padre Darcie criou laços de amizade, foi catequista na Igreja de São Cristóvão e ministro extraordinário da eucaristia.

Acometido por câncer de estomago no final de 1999, começou seu tratamento no HC, em 2000 foi submetido a cirurgia e retirou 2/3 de seu estomago, mas, homem forte e de uma fé muito grande, com muitas dores e o tratamento na cidade de São Paulo, com todas as dificuldades de locomoção ate lá, continuou com muita esperança em sua vida, pois lutou até sua ultimas forças e sempre dizia que era muito bom viver, quando em 2002, sua doença teve reincidência, e com 6 meses de quimioterapia e 20 radioterapias, ficou com seu organismo muito debilitado mas mesmo assim não reclamava e ainda agradecia a Deus por seu sofrimento, faleceu dia 02 de Novembro de 2002.

Não teve estudo nem destaque social, mas homem honesto e estimado deixará em nós saudades para sempre.

Vereador Evandro Patti e outros, obrigada pela homenagem.

Mococa, 14 de Novembro de 2002.

Deise Cristina Guisso Trilho.

Deise Cristina Guisso Trilho

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 955 / 2002.

PROJETO DE LEI 065 / 2002

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça

Educação

Sala das Sessões 18 / 11 / 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 18 / 11 / 2002
com o prazo de 15 dias
vencível em 2 / 12 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relator à Comissão de Justiça o Vereador
Ítalo Mazuro Jr.
com prazo de 7 dias vencível em 25 / 11 / 02
Sala das Comissões, 18 / 11 / 2002

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 18 / 11 / 2002
com o prazo de 15 dias
vencível em 2 / 12 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa

Presidente

Comissão de Educação

Designo Relator à Comissão de Educação o Vereador
Paulo Toro
com prazo de 7 dias vencível em 25 / 11 / 02
Sala das Comissões, 18 / 11 / 2002

Presidente

APROVADO

Em 1º Discussão por UU

Sessão 25 de Novembro de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO

Em 02 Discussão por UU

Sessão 02 de 12 de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.065/2002

INTERESSADO :- EVANDRO PATTI

RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO :- Denomina a Rua "9" localizada no loteamento Jardim José Justi II de José Caetano Guisso.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 19 de Novembro de 2002.

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2002.

Dr. Luiz Armando Calió

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.065/2002

INTERESSADO :- EVANDRO PATTI

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO : - Denomina aRua "9" localizada no loteamento Jardim José Justi II, de Jose Caetano Guisso.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 19 de Novembro de 2002.

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2002.

Evandro Patti

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 03 de Dezembro de 2002.

Of. nº.953/2002-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 9079
Entrada em 05 / 12 / 02
LUCIA S. MENACO - Encº Setor de Protocolo

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 02 de Dezembro último.

Autógrafo nº.100/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 049/2002.

Autógrafo nº.101/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 050/2002.

Autógrafo nº.102/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 063/2002.
(de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho)

Autógrafo nº.103/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 065/2002.
(de autoria do Vereador Evandro Patti)

Autógrafo nº.104/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 066/2002.
(de autoria do Vereador Fernando Scovini)

Autógrafo nº.105/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 067/2002.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

Autógrafo nº.106/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 068/2002.
(de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin)

Autógrafo nº.107/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 069/2002.
(de autoria do Vereador Valdir Lourenço)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 103 DE 2002.

Projeto de Lei nº. 065/2002.

Denomina a Rua "9" localizada no Loteamento Residencial Jardim José Justi II de JOSÉ CAETANO GUISSO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de Dezembro de 2002, aprovou Projeto de Lei nº.065/2002, de autoria do Vereador Evandro Patti, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- A Rua "9" localizada no Loteamento Residencial Jardim José Justi II, passa a denominar-se **JOSÉ CAETANO GUISSO.**

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário

Lembrança da Missa
de 7º dia



José Caetano Guisso

☆ 30/03/1941
✞ 02/11/2002

"Meu Pai, que Vossa Vontade seja feita e não a minha; se vos apraz me experimentar pela dor e pelas tribulações, sede bendito, porque é para o meu bem, eu o sei, que vossa mão pesa sobre mim."

JOSÉ CAETANO GUISSO

Para aqueles que tivesse a honra de conhecê-lo, ou o prazer de com ele dividir a existência, só ficou a saudade.

Homem íntegro, exemplo de honestidade, de uma fé imensurável e fiel a Deus até o último instante, nos deixa a certeza de que hoje convive com os Santos e Anjos na Glória de Deus Pai.

Esposo, Pai, Sogro e Avô.

Obrigado por tudo o que nos ensinaste pela palavra e principalmente pelo exemplo.

Saudades para sempre...